



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1890/01

DE 15 DE MARÇO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data foi publicado(a) no Placard desta

Prefeitura Lei Nº 1890/01
de 15 de março de 2001
Gsta, 15 de março de 2001

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO
DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas no Município de Goianésia, passando a fazer parte da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, as Creches Municipais “DONA ONOFRA ALVES ROSA, DONA VERÔNICA, JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS CHAVES – ZERECO, MÁRCIO TÚLIO OLIVEIRA SANTANA, TOMAZ ANTÃO e JOAQUIM GOMES DE PINA” todas situadas nesta cidade;

PARÁGRAFO ÚNICO - As Creches criadas no art. 1º desta Lei, receberam suas denominações, respectivamente, através dos Decretos nºs 1.484, de 21/06/94; 1.599, de 16/04/96; 1.678, de 27/12/96; 1.520, de 31/01/95; 1.601, de 17/04/96 e 0011, de 12/02/01;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



Art. 2º - Retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 1994, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos quinze dias do mês de março de dois mil e um (15-03-2001).

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal